

PARECER - PLC Nº 20/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2.022, COM A EMENDA DE Nº 01/2022.

Examinando o Projeto de Lei Complementar de nº 20/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que altera a referência salarial dos empregos públicos de agente comunitário de saúde PSF e Agente de Combate a Endemias, de provimento por concurso público**, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022**, sendo a propositura de iniciativa exclusiva da Sra. Prefeita, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ressalta-se que foi formulada consulta junto ao Ibam, de nº 2145/2022, que emitiu parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar.

Finalmente, cumpre asseverar que, salvo engano, a concordância correta são dois salários **mínimos**.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



